

Avaliação da Conformidade como Ferramenta de Proteção do Meio Ambiente – Uma Discussão sobre o Tema.

Conformity Assessment as Instrument to Environmental Protection - A Discussion about the Topic.

Jefferson Alberto Prestes¹, Ruth Epsztejn¹, Regiane do Rocio Brito¹

¹ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro.

E-mail: japrestes@inmetro.gov.br; repsztejn@inmetro.gov.br; rrbrito@inmetro.gov.br

Resumo: A proteção ao meio ambiente é um tema transversal a várias esferas da sociedade. Este artigo propõe uma discussão sobre a atuação do Inmetro em relação à proteção do meio ambiente no âmbito dos Programas de Avaliação da Conformidade desenvolvidos pela autarquia contribuindo para a implementação de políticas governamentais.

Palavras-chave: Inmetro; avaliação da conformidade; meio ambiente; consumidor.

Abstract: Environment protection is a transversal theme in the society spheres. The objective of this it article is to discuss INMETRO's role considering the theme under the scope of Conformity Assessment Programs developed by the autarchy and its contributions for implementing government policies.

Keywords: INMETRO; conformity assessment; environment; customer.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que no âmbito de sua ampla missão institucional, objetiva fortalecer as organizações nacionais, aumentando sua produtividade por meio da adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços [1]. De acordo com a Lei Federal nº 12.545/2011, que dispõe sobre as competências do Inmetro, a autarquia é competente para exercer poder de polícia administrativa, expedindo regulamentos técnicos

nas áreas de avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços, desde que não constituam objeto da competência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, abrangendo os seguintes aspectos: segurança; proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal; proteção do meio ambiente; e a prevenção de práticas enganosas de comércio [2].

A norma ABNT NBR ISO/ IEC 17000 - Avaliação da conformidade – Vocabulário e princípios gerais – apresenta o conceito de avaliação da conformidade como a demonstração de que requisitos especificados relativos a um

produto, processo, sistema, pessoas ou organismos são atendidos [3].

A inserção de requisitos relativos ao meio ambiente em Programas de Avaliação da Conformidade é totalmente pertinente às atribuições do Inmetro e este trabalho apresenta uma discussão sobre a sua importância como um fator indutor para a proteção meio ambiente no Brasil.

2. METODOLOGIA

A metodologia adotada para a realização deste trabalho foi baseada na revisão de conceitos disponíveis na literatura sobre meio ambiente, sobre avaliação da conformidade, portarias publicadas pelo Inmetro e a legislação brasileira. Também foram considerados aspectos práticos e teóricos do desenvolvimento de um Programa de Avaliação da Conformidade e a atribuição do Inmetro em promover a proteção do meio ambiente através da expedição de regulamentos técnicos.

3. DISCUSSÃO

O Inmetro é o responsável pela gestão dos Programas de Avaliação da Conformidade (PAC), no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC. Seu negócio é implantar de forma assistida programas de avaliação da conformidade de produtos, processos, serviços e pessoal, alinhados às políticas do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro) e às práticas internacionais, promovendo competitividade, concorrência justa e proteção à saúde e segurança do cidadão e ao meio ambiente [4].

O tema meio ambiente envolve interesses do governo, da indústria, do comércio e do consumidor, mas é uma das áreas de maior dificuldade para delimitar o campo de atuação do Inmetro, justamente pela amplitude que representa e pela existência de órgãos

governamentais que atuam especificamente neste tema. A visão de VIEIRA e CADER (2007) que citam a efetivação do chamado princípio da transversalidade, adotado pelo Ministério do Meio Ambiente, no qual a política ambiental deixa de ser setorial para entrar na agenda dos diversos ministérios e órgãos públicos como um importante fator para a efetivação da Política Nacional de Meio Ambiente [5] reflete como é relevante o tema para o Inmetro.

Em 2012, uma pesquisa governamental sobre o assunto mostrou que os 49% entrevistados atribuíram a responsabilidade sobre os problemas ambientais para a esfera municipal, 44% para estadual e 37% para a esfera federal, e que quase metade da população classifica a atuação dessas esferas como “ruim” e “muito ruim”, mostrando uma grande insatisfação [6].

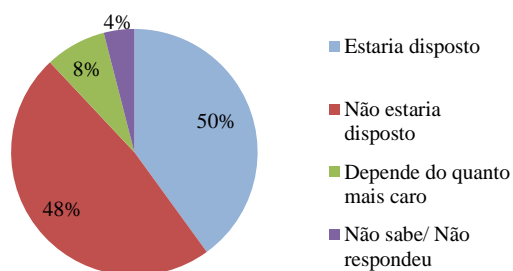
A Confederação Nacional das Indústrias divulgou em dezembro de 2014 uma pesquisa realizada com 15.414 consumidores em 727 municípios das cinco regiões brasileiras. Os resultados apontaram que 72% dos entrevistados levam em consideração no momento da compra de produtos eletrodomésticos e eletrônicos a questão ambiental, porém 48% não leva em conta se o produto foi produzido por uma empresa que prejudica o meio ambiente. Os dados apresentados no Gráfico 1 mostram que entre os entrevistados 50% afirmaram estar dispostos a pagar mais caro por produtos produzidos de forma ambientalmente correta, e 8% afirmaram que pagariam dependendo de quanto mais caro isso fosse [7]. Os resultados reforçam o que SILVA (2012) cita como uma nova perspectiva de compra, que além de valorizar as questões econômicas, o consumidor busca englobar uma maior quantidade de variáveis inerentes à oferta do produto [8].

Em relação ao Inmetro, o Gráfico 2 apresenta dados de uma pesquisa encomendada pelo próprio Instituto, onde foram entrevistadas 2.703

pessoas. Entre os 64,5% dos entrevistados que já ouviram falar do Inmetro, 87% afirmam confiar em seu trabalho, demonstrando a alta credibilidade que a Instituição possui junto à população em geral [9].

Ao desenvolver um novo PAC o Inmetro procura envolver a sociedade buscando diferentes visões sobre um mesmo tema até a publicação definitiva no Diário Oficial da União da Portaria que regulamenta as regras para certificação de um determinado objeto. Esse envolvimento se dá principalmente através da formação de comissões técnicas, que atuam de modo consultivo no desenvolvimento do PAC, e são compostas por representantes de diferentes setores da sociedade como técnicos independentes, representantes da indústria, comércio, universidades e consumidores. Através de consultas públicas sobre os projetos dos PAC qualquer cidadão ou entidade pode manifestar sua opinião antes da publicação definitiva da Portaria. Durante o processo de desenvolvimento procura-se uma ampla discussão sobre os aspectos e impactos envolvidos, tanto quanto ao processo de implementação do programa quanto aos aspectos técnicos e operacionais relativos aos objetos a serem avaliados.

Gráfico 1. Percentual de consumidores dispostos a comprar produtos produzidos de forma ambientalmente responsável.

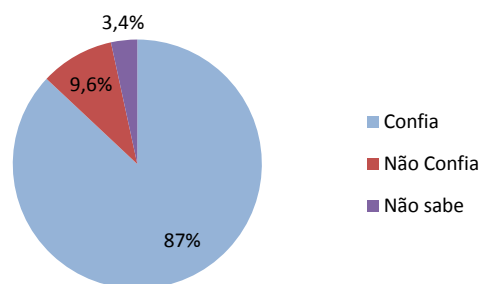


Fonte: Confederação Nacional das Indústrias (2014) [7].

A inserção de requisitos voltados à proteção do meio ambiente nos Programas de Avaliação da Conformidade publicados pelo Inmetro pode 8º Congresso Brasileiro de Metrologia, Bento Gonçalves/RS, 2015

motivar as organizações a reverem seus conceitos ambientais e vem ao encontro dos anseios do consumidor por produtos ambientalmente corretos. Ao contrário de Andrade et al. (2001) que comentam que no Brasil as políticas públicas de meio ambiente concentram-se geralmente no curtíssimo prazo, omitindo ou negligenciando os impactos ambientais de médio e longo prazo [10], a inclusão de requisitos de proteção do ambiente nos Programas de Avaliação da Conformidade do Inmetro é baseada nas considerações provenientes de representantes das indústrias e dos consumidores, consolidando as políticas públicas.

Gráfico 2. Confiança da população no trabalho do Inmetro entre 2703 entrevistados das 5 regiões brasileiras.



Fonte: Inmetro (2013) [9].

Para as organizações os custos ambientais vêm crescendo sistematicamente em função de exigências legais e sociais e por isso mesmo, sua identificação, mensuração e gestão passam a ser fator crítico de sucesso [11]. A inclusão de requisitos de proteção ambiental nos Programas do Inmetro incentiva a adoção de práticas já regulamentadas além da valorização do produto pelo consumidor.

4. CONCLUSÃO

As afirmações e opiniões expressadas neste artigo são de absoluta responsabilidade dos autores, não necessariamente expressando a posição institucional do Inmetro.

A legislação vigente atribui ao Inmetro a competência para atuar na proteção do meio ambiente. Os Programas de Avaliação da Conformidade se caracterizam como ação governamental relevante para incitar as organizações a buscarem minimizar os impactos ambientais que seus produtos podem causar alinhada aos anseios dos consumidores.

A inclusão de requisitos ambientais nos Programas de Avaliação da Conformidade do Inmetro pode representar avanços significativos nas políticas existentes no país na medida em que podem:

- a) estimular as organizações a adotarem processos produtivos, logísticos e comerciais que considerem e reduzam o impacto ambiental.
- b) facilitar a identificação pelo consumidor de produtos industrializados ambientalmente responsáveis.
- c) contribuir para o desenvolvimento sustentável do País.

5. REFERÊNCIAS

- [1] INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO. *O que é o Inmetro*. Disponível em <<http://www.inmetro.gov.br/inmetro/oque.asp>> Acesso em 23/05/2014.
- [2] BRASIL. *Lei nº 12.545*, de 14 de dezembro de 2011. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação (FFEX), altera o art. 1º da Lei no 12.096, de 24 de novembro de 2009, e as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999; e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12545.htm> Acesso em 10/07/2015.
- [3] ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005

Avaliação da conformidade – Vocabulário e princípios gerais. Rio de Janeiro, 2009.

- [4] INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO. *Avaliação da Conformidade*. Disponível em <<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>> Acesso em 23/06/2014.
- [5] VIEIRA, L.; CADER, R. A política ambiental do Brasil ontem e hoje. *Revista Eco-21* Ed. Tricontinental. Disponível em <<http://www.eco21.com.br/textos/textos.asp?ID=1601>> consultado em 10/07/2014.
- [6] CRESPO, S. O que o brasileiro pensa do meio ambiente e do consumo sustentável – *Revista Eco21*. Edição 2012. Ed. Tricontinental. Disponível em <<http://www.eco21.com.br/textos/textos.asp?ID=2750>> Acessado em 25/06/2015.
- [7] CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS – CNI. Retratos da Sociedade Brasileira. – Perfil do Consumidor Brasileiro. *RBS 21*. Dez. 2014 <<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/publicacoes-e-estatisticas/estatisticas/2015/01/1,54706/rsb-21-perfil-do-consumidor-brasileiro.html>>. Acessado em 21/04/2015
- [8] SILVA, D A. RIBEIRO, H. Certificação ambiental empresarial e sustentabilidade: desafios da comunicação. *Saúde e Sociedade*. v.14, n.1, p.52-67, jan-abr 2005.
- [9] BRASIL. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro. *Na Medida*. nº 28. Disponível em <<http://www.inmetro.gov.br/imprensa/naMedida/Na%20Medida%20442%20ABR%2013.pdf>> Acessado em 22/06/2015.
- [10] ANDRADE, J. C. S., MARINHO, M. M. O., KIPERSTOK, A. Uma política nacional de meio ambiente focada na produção limpa: elementos para discussão. *Revista Bahia Análise de Dados*. v. 10, número 4, p326-332. Salvador, março/2001.
- [11] FENKER, E. *Sustentabilidade Ambiental: Avaliação do Ciclo de Vida do Produto*. Disponível em <http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/sustentamb_ciclovida.pdf> Acessado em 23/05/2014.